



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 23/09/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas. quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

SEGUNDO LEILÃO: dia 07/10/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas. quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br**.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0015902-90.2024.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial proposta por STONE SEMIJOIAS LTDA (CNPJ: 32.760.169/0001-36) em face de MARIA DE FATIMA DA ROCHA FERREIRA (CPF: 050.591.089-61).

BEM: DIREITOS DO IMÓVEL: Uma área de terras urbana medindo 267,70m² constante do Lote nº 09 da Quadra nº 15, sem benfeitorias, situado à Rua 10, no Conjunto Habitacional Vereador Maximino Pereira dos Santos, no perímetro urbano desta cidade e Comarca, e que conforme Memorial Descritivo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 28/02/1991, e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Frente para a Rua 10, ao Norte, com 10,00 metros; Lado Direito para o lote nº 10, a Leste, com 26,66 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 08, a Oeste, com 26,88 metros; e, fundos para o lote nº 12, ao Sul, com 10,00 metros". (Consta averbação de edificação de uma casa residencial, medindo 30,72m² (Av.03)). **Matrícula nº 3.350 do Registro de Imóveis de Centenário do Sul.**

VALOR DOS DIREITOS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 23/10/2025 (seq. 116).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 3.350 na data de 13/07/2026 (seq. 177): **a) Proprietário:** Companhia de Habitação de Londrina, COHAB-LD (R.04); **b) Hipoteca:** Credor: Caixa Econômica Federal (Av.02 e Av.05).

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 19/06/2026 (seq. 163): Penhora dos presentes autos.

Constante no Ofício da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD em 22/04/2026 (seq. 146.2): Valor da dívida do contrato: R\$ 7.272,27 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 123.2).

VALOR DO DÉBITO R\$ 4.603,14 (quatro mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos), em abril/2025 (seq. 91.3).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA –
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209

ADVERTÊNCIA: O arrematante ficará responsável por todos os eventuais débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) MARIA DE FATIMA DA ROCHA FERREIRA e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA, COHAB-LD e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 28/08/2026.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

